



**MPV 890  
00075**

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 890, DE 2019.**

Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde.



SF/19648.70623-30

**EMENDA N.º \_\_\_\_\_**

Suprima-se, da Medida Provisória – MP nº 890, de 2019, o caput do art. 4º, os arts. 5º a 26, bem como o trecho “e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – Adaps” e expressões “Capítulo III” e “DA AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE”, renumerando-se os demais.

**JUSTIFICAÇÃO**

A inovação, de criação de mais um órgão estatal, é polêmica e precisa ser mais bem discutida com os respectivos meios profissionais e de gestão da saúde pública no Brasil.

Ademais, seus efeitos recairiam sobre os municípios e atendimento à população brasileiro somente dois anos após o início do curso de formação que perfaz a segunda fase do processo seletivo de contratação dos médicos. Ou seja, não é atendido o pressuposto constitucional de urgência para a matéria.

Vale registrar que o slogan propagandístico do atual governo é a redução drástica do aparelho estatal (menos Brasília, mais Brasil), dessa forma, contraditoriamente esse mesmo governo cria uma superestrutura de



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

contratação e alocação da força de trabalho médica.

Sala das comissões, em

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
**PT/SE**



SF/19648.70623-30